



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 72/2011

PROJETO DE LEI Nº. 61/2011

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **ALCIDES RAMOS**.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar convênio entre a Fundação Apucarana Cidade Educação – FACE e a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, como específica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado do Executivo Municipal através de Decreto, firmar convênio, entre a Fundação Apucarana Cidade Educação – FACE e a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, objetivando a continuidade dos cursos ofertados pela entidade municipal.

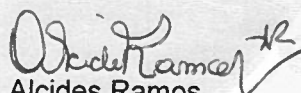
PARÁGRAFO ÚNICO – O Convênio deverá prever a continuidade dos cursos em andamento, bem como a continuidade dos cursos ofertados pela entidade municipal.

Art. 2º - O Executivo Municipal, através de Lei específica, poderá aproveitar, remanejar ou extinguir os cargos que compõem a instituição citada no caput do artigo 1º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os equipamentos e bens que compõem a estrutura da entidade Municipal ficarão a disposição do Executivo Municipal, para seu devido aproveitamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 2011.


Alcides Ramos
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
VEREADOR

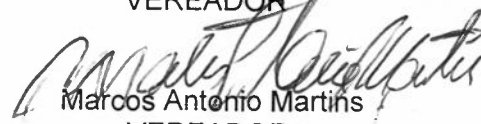

Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA


Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

Valdir Ferreira Frias
VEREADOR

Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR


Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR


Marcos Antonio Martins
VEREADOR

Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR


Luiz Brentan
VEREADOR


José Ailton de Araújo "Deco"
VEREADOR